

## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Estabelece normas para o andamento das disciplinas de Trabalho de Graduação I e II – referentes ao trabalho de conclusão de curso.

Aprovado em reunião de colegiado do dia 29 de junho de 2007.

### **SEÇÃO I – DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - As disciplinas “Trabalho de graduação I e II (ministradas no 7º período com carga horária de 80 horas e 8º período com carga horária de 40 horas, respectivamente) tem caráter eminentemente instrumental, possibilitando, através de aulas para elaboração do trabalho e supervisões individuais, a produção de conhecimento científico, por meio da elaboração de uma pesquisa envolvendo o campo da nutrição que se constituirá no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O TCC engloba um conjunto de atividades práticas e teóricas, executadas sob a supervisão de um (a) professor (a) do Curso de Nutrição da UNIGUAÇU, pelo (a) aluno (a), regularmente matriculado nestas disciplinas, visando proporcionar a vivência do processo de elaboração de uma pesquisa e estimular o desenvolvimento da afinidade por atividades de produção do conhecimento.

**Art. 2º** - A matrícula na disciplina “Trabalho de Graduação I” somente poderá ser realizada, mediante a apresentação de um pré-projeto individual ao final do 6º período do curso sendo que o mesmo deverá se enquadrar em uma linha de pesquisa orientada pelos docentes do curso. O pré-projeto deverá ser apresentado para uma banca de três professores do curso de nutrição, em sessões com datas definidas em reunião de colegiado e divulgadas por edital em sala de aula.

**Art. 3º** - A banca de avaliação dos pré-projetos, formada conforme a disponibilidade dos docentes terá como objetivo analisar as propostas e oferecer subsídios para o desenvolvimento do projeto na disciplina “Trabalho de graduação I”.

**Art. 4º** - A disciplina Trabalho de graduação I ofertada no 7º período do curso de Nutrição objetiva a elaboração do projeto de pesquisa conforme as Normas Técnicas da UNIGUAÇU e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O projeto deverá ser apresentado para uma banca de três professores do curso de nutrição ou de cursos de área afim, em sessões com datas definidas em reunião de colegiado e divulgadas por edital em sala de aula. Somente após a apreciação do projeto de pesquisa que o acadêmico poderá realizar matrícula na disciplina Trabalho de Graduação II.

**Art. 5º** - A disciplina Trabalho de graduação II, objetiva proporcionar experiências práticas específicas em pesquisa através da execução de projeto desenvolvido na disciplina “Trabalho de graduação I”, promovendo autonomia na atividade de produção de conhecimento científico.

#### SEÇÃO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS DISCIPLINAS

**Art. 6º** - O acadêmico deve cumprir os créditos das disciplinas “Trabalho de Graduação I e II” e executar o Trabalho de Conclusão de Curso ao longo dos dois semestres letivos.

**Art. 7º** - Todas as atividades realizadas ao longo das disciplinas de “Trabalho de Graduação I e II” para o desenvolvimento da pesquisa que dará base para o TCC devem ser acompanhadas por um (a) professor (a) vinculado à UNIGUAÇU, denominado (a) professor (a) orientador (a) de pesquisa.

Parágrafo único: o acompanhamento a que se refere o caput deste artigo ocorrerá dentro da carga horária de cada disciplina.

**Art. 8º** - O trabalho poderá ser desenvolvido apenas de forma individual.

**Art. 9º** - O TCC deverá envolver necessariamente uma pesquisa empírica e não apenas teórica (bibliográfica), isto é, em todos os casos deverá envolver uma coleta de dados.

**Art. 10º** - A pesquisa deverá ser executada de acordo com as normas para redação de trabalhos apresentadas no Manual de Normas Técnicas da UNIGUAÇU, entregue ao orientador e disponível na Biblioteca para aquisição dos acadêmicos.

**Art. 11º** - Após a entrega da versão final do TCC para o professor orientador, o acadêmico fará a apresentação oral para uma banca composta por 2 professores do curso de Nutrição ou de cursos de área afim e o professor orientador, em data previamente divulgada em edital, pela coordenação do curso.

**Art. 12º** - Na apresentação oral do TCC o aluno terá um prazo de 30 (trinta) minutos para expor sinteticamente os seguintes tópicos:

- a) Introdução
- b) Justificativa.
- c) Objetivos.
- d) Materiais e Métodos
- e) Resultados e Discussões
- f) Considerações finais.

**Art. 13º** - A banca examinadora terá até 15 (quinze) minutos, ao todo, para questionar o aluno sobre a pesquisa apresentada, que terá igual tempo para resposta.

**Art. 14º** - A banca examinadora poderá sugerir ou exigir que o aluno reformule aspectos e pontos de seu TCC, sob pena de retificação da nota.

**Art. 15º** - Após a apresentação oral, o acadêmico terá o prazo de 14 (quatorze) dias para realizar as modificações propostas pela banca, e entregar a versão final ao orientador em 1 (uma) via impressa encadernada em capa dura dentro dos padrões da UNIGUAÇU e também 1 (uma) via digital em CD, para arquivamento na biblioteca.

Parágrafo único - a coleta de dados poderá ser realizada em locais onde os acadêmicos estejam realizando estágio.

**Art. 16º** - O projeto de pesquisa e a pesquisa realizados nas disciplinas de Trabalho de Graduação I e II respectivamente deverão seguir a tramitação no Sub Comitê de Ética da UNIGUAÇU quando a pesquisa envolver seres humanos. Qualquer alteração no tema do projeto original, a ser desenvolvido nas disciplinas “Trabalho de Graduação I e II”, deverá ser autorizada pelo (a) professor (a) orientador e ter tempo hábil, com no máximo de 4 (quatro) meses de antecedência para nova tramitação, execução e finalização do mesmo dentro do 7º e 8º semestres.

**Art. 17º** - Cada professor poderá orientar no máximo 6 (seis) acadêmicos.

#### SEÇÃO V – DA AVALIAÇÃO

**Art. 18º** - São condições de aprovação nas disciplinas:

- I – ter, no mínimo, 75% de frequência em cada uma das disciplinas de orientação;
- II – obter conceito mínimo de 7,0 (sete), implicando a reprovação se alcançar conceito inferior a este;
- III - entregar o trabalho dentro do prazo estipulado (projeto de pesquisa para a disciplina de Trabalho de Graduação I e, Trabalho de Conclusão de Curso para a disciplina Trabalho de Graduação II).

Parágrafo único - Para as disciplinas Trabalho de Graduação I e II, não haverá exame final para o aluno com média inferior a 7,0 (sete).

**Art. 19º** - O não cumprimento de qualquer dos itens desta Seção de Avaliação acarretará na reprovação do acadêmico.

Parágrafo Único – Casos especiais podem ser avaliados por uma banca constituída pelos (as) professores orientadores (as) de pesquisa e pelo (a) coordenador (a) do Curso de nutrição.

**Art. 20º** - Os casos de abandono ou que ultrapassem o prazo do semestre em curso serão considerados como reprovação e o trabalho poderá ter continuidade no semestre seguinte, mediante matrícula.

#### SEÇÃO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21º** - Casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pelo Colegiado do Curso de Nutrição.

**Art. 22º** - O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso e se destina a todos (as) os acadêmicos (as) do Curso de Nutrição.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.